

REGULAMENTO CONCURSO RAINHA DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA 2024

DO OBJETIVO

Clausula 1 - O concurso da Rainha da Festa do Peão de Pratinha/MG tem por objetivos fundamentais:

- I. A eleição da RAINHA E PRINCESAS DA FESTA DO PEÃO, que se realizará seguindo o calendário definido pelos organizadores, o qual terá veiculação nas mídias do concurso (facebook e Instagram da Rainha da Festa do Peão de Pratinha; e site da Prefeitura Municipal de Pratinha).
- II. As eleitas terão como obrigação divulgar a edição da 4ª Festa do Peão de boiadeiro de Pratinha/MG e os valores sociais, históricos e culturais do Município.



DO CONCURSO:

Clausula 2 – O concurso referido no item 1 se realizará no mês escolhido para o evento, conforme calendário, e será constituído de duas (02) fases, a saber:

- I. Fase 1 – Inscrições;
- II. Fase 2 – Dia único de desfile e julgamento.

§ 1 – FASE 1 – Inscrições do Concurso da Rainha da Festa do Peão de Pratinha, realizar-se-á dentre o período estipulado pela comissão organizadora e divulgado nas mídias sociais do concurso. Não serão aceitas inscrições por telefone e e-mail e nem fotografias que não sejam entregues no ato da inscrição; (salvo quando for informado)

§ 2 – FASE 2 – O desfile do concurso da Rainha da Festa do Peão de Pratinha, terá caráter decisório, ficando a cargo do corpo de jurados, escolher dentre as candidatas inscritas, as candidatas que melhor preencher os requisitos para o posto. O desfile acontecerá no local e hora determinado pela comissão organizadora e divulgado previamente pelas mídias sociais, devendo a candidata inscritas acompanharem o mesmo.

Cláusula 2.1: As candidatas deverão se apresentar no local e horário, estipulado, onde serão avaliadas pelo corpo de jurados, sendo o desfile inicial de todas as inscritas, composto por 03 entradas para avaliação, quais sejam:

- I. 1ª Entrada: Apresentação geral das candidatas (todas)

II. 2ª Entrada: Entrada e desfile com look de calça Jeans, Camisa/camisete country (manga curta ou longa), cinto, bota cano alto e chapéu, obrigatoriamente sob pena de desclassificação.

III. 3ª Entrada: Apresentação geral das candidatas (última apreciação)

Parágrafo Único: Cabelo e maquiagem são livres, a critério e responsabilidade de cada candidata;

Cláusula 2.2: No desfile, a comissão julgadora atribuirá notas de 5 a 10 para os seguintes quesitos:

- I. Beleza
- II. Postura
- III. Simpatia
- IV. Desenvoltura

Cláusula 2.3: As candidatas serão escolhidas, após o desfile, por critério de maior pontuação para as 3 (três) posições a saber:

1ª colocada – RAINHA DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA 2024

2ª colocada – 1ª PRINCESA DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA 2024

3ª colocada – 2ª PRINCESA DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA 2024

§ 1º - No momento da somatória dos pontos será permitido que 01 representante de cada participante e por ela indicado acompanhe a conferência da pontuação.

§ 2º - Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Cláusula 3 – A organização do concurso é de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Pratinha e da Comissão eleita para este evento.

Cláusula 4 – Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento;

Cláusula 5 – O corpo de jurados será composto por pessoas idôneas e imparciais, sem qualquer parentesco e/ou vinculação de amizade com as candidatas, ficando responsáveis pela seleção das candidatas, de acordo com os critérios elencados no presente regulamento.



DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Clausula 6 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- I. Ter idade de 16 anos completos a 25 anos, na data da inscrição do concurso;
- II. Comprovar ser residente no município há, no mínimo, 03 (três) anos;
- III. Ter disponibilidade para promover a FESTA DO PEÃO DE PRATINHA durante seu mandato;
- IV. Não ter sido eleita Rainha em alguma edição anterior da Festa do Peão de Pratinha;
- V. Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro ou segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados;
- VI. Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- VII. Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda a publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da FESTA DO PEÃO DE PRATINHA/MG, em qualquer de suas edições.



DAS INSCRIÇÕES

Clausula 7 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, no Departamento Municipal de Educação e Cultura, sito à Praça da matriz, n 80 – Centro, Pratinha/MG.

Parágrafo Primeiro – A ficha de inscrição deverá vir acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de serem desconsideradas:

- I. Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- II. Uma foto recente de rosto e outra de corpo inteiro (10x15cm), ambas coloridas e de boa qualidade;
- III. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo anexo);

IV. No Caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo anexo).

Parágrafo Segundo - O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item no parágrafo primeiro da cláusula 07, não serão devolvidos à candidata, passando a fazer parte do acervo do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

Parágrafo Terceiro - Não serão admitidas em hipótese alguma inscrição após a data estipulado e divulgada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.



OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS GANHADORAS:

Clausula 8 – As candidatas eleitas deverão cumprir o mandato até a edição seguinte da Festa do Peão de Pratinha/MG.

Parágrafo Primeiro – Dentre os compromissos inerentes a função está o de comparecer em entrevistas concedidas à meios de comunicação, bem como em eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, devendo portar-se, sempre, de maneira condizente com cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título.

Parágrafo Segundo – Sempre que solicitada a sua presença a candidata ganhadora deverá usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora e comunicados previamente.

Clausula 9 – As candidatas ganhadoras deverão comparecer todas as noites da 34ª Festa do Peão de Pratinha/MG e sempre que solicitadas pelos organizadores do evento para cumprir o mandato.

Parágrafo Primeiro – O não comparecimento por parte da ganhadora ensejará na perda do título e da premiação descrita no presente regulamento.

Parágrafo Segundo – As ganhadoras deverão se portar de maneira adequada, isto é, zelando pela moralidade e bons costumes, durante toda vigência de seu mandato.

Clausula 10 – As ganhadoras terão acesso gratuito a festa do Peão de Boiadeiro

Parágrafo Primeiro – Não será fornecido ingresso ou entrada ao recinto ou camarote ou camarim a nenhum parente ou amigo ou conhecido das ganhadoras, ficando de responsabilidades destes adquirirem seus ingressos e entradas caso queiram acompanhar às mesmas.



Parágrafo Segundo – A ganhadora terá seu acesso liberado ao recinto somente nas partes que forem autorizadas. O acesso aos Camarins somente será liberado mediante autorização e disponibilidade do artista da noite.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 11 - Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

Clausula 12 - Os casos levantados por qualquer uma das candidatas que não houverem previsão no presente regulamento, serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora e divulgados posteriormente.

Clausula 13 – A autorização de imagem concedida e devidamente entregue junto da ficha de inscrição terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura da mesma, podendo as fotos, imagens e vídeos serem utilizados pelos organizadores do evento livremente durante este período.

Clausula 14 - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE IBIÁ/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

Pratinha/MG, 17 de Julho de 2024.



RAINHA DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____



FOTO

DADOS DA CANDIDATA

Nome _____

Endereço _____

Email: _____ Telefones _____

Profissão: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Peso atual: _____ Altura: _____ Manequim _____

Busto _____ Cintura _____ Quadril _____ Sapato _____

Hobby: _____

Cor preferida: _____

Frase Preferida: _____

Pratinha/MG, ____ / ____ /2024

Assinatura da Candidata



ANEXO 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM



Eu, _____,
brasileira, solteira, portadora do RG nº _____,
Inscrita no CPF/MF nº _____ residente na cidade de _____,
Estado de MG, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material promocional entre fotos, filmagens e outros meios de comunicação para ser utilizada no período de 05 (cinco) anos a contar do dia 16 de julho de 2024.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem ônus para a Comissão Organizadora de Eventos, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado seja a título de indenização de qualquer natureza, seja a título de direitos relacionados ou conexos a minha imagem ou de qualquer outro.

Assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pratinha/MG, ___/___/2024

Assinatura da Candidata



ANEXO 03

**TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO
CONCURSO.**



Eu, _____, brasileira, solteira,
portadora do RG.nº _____ inscrita no CPF
nº _____ residente na cidade de
_____, estado de Minas Gerais, **DECLARO** que me
inscrevi para participar do concurso que irá eleger a Rainha da Festa do Peão
de Pratinha 2024, e as I e II Princesas, a ser realizado no dia 01 de agosto de
2024.

Declaro ainda ter ciência de seu regulamento e comprometendo-me a
cumprir o disposto no citado documento.

Nestes termos.

Assino o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pratinha/MG, ____/____/2024.

Assinatura da Candidata

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO



Nós, _____
(nome completo do pai ou responsável legal), inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, residente e domiciliado a Av/Rua _____ nº _____, na cidade de _____, MG, **AUTORIZAMOS**, total e definitivamente, a participação de nossa filha _____, menor de idade, portadora do RG nº _____, residente e domiciliada na Av/Rua _____, nº _____, na cidade de _____ / MG, na condição de candidata do concurso que irá eleger a Rainha da Festa do Peão de Pratinha 2024, sendo as condições da participação previstas e aceitas nos termos do Regulamento.

Pratinha/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Pai ou Responsável Legal

Assinatura da mãe



CONCURSO RAINHA DA FESTA DO PEÃO DE PRATINHA 2024



CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
17/07/2024 À 27/07/2024	Inscrições	Departamento Municipal de Educação e Cultura
01/08/2024	Desfile e Eleição da Rainha da Festa	Parque de Exposições Álvaro Borges

❖ Maiores Informações:  (34) 99811-4967